



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

ÓRGÃO:	Prefeitura
ORDENADOR:	Moacir Pires de Faria
TIPO DO OBJETO:	() Aquisição (X) Serviço () Obra/Serviço de Engenharia
	Pregão nº 012/2023/PMX
CONTRATO Nº:	177/2023/PMX
OBJETO:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DIVERSOS, destinados ao atendimento das diversas demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.
VIGÊNCIA:	25/05/2013 a 25/05/2024.

2 DA MOTIVAÇÃO

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos a prorrogação do contrato acima mencionado, firmado com a empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01, o qual solicitamos a prorrogação de prazo de 7 (sete) meses para a continuidade dos serviços. Período compreendido de 25 de maio de 2024 a 25 de dezembro de 2024.

Tal solicitação para prorrogação de prazo se justifica pelo fato de que o serviço de coleta de lixo é essencial e de suma importância para atender as necessidades do município.

Nesse contexto, considerando as justificativas e solicitação apresentada, ambas as partes comungam do interesse em realizar o aditivo contratual.

Por fim, é sabido que a Lei nº 8.666/93 admite a Prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, a qual impõe como regra geral que “a duração dos contratos fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários”, o que apresentamos e demonstramos a seguir.

3 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas por Unidades e Órgãos, conforme previsão da Cláusula 4ª do Contrato nº 177/2023/PMX, e suas atualizações por meio da Lei Municipal nº 1.143, de 29/11/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023.

Código:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SANEAMENTO E TURISMO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Ativ.: 18.122.0016.2065 – Manutenção e Des. Das atividades da Sec. De Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Projeto/Ativ.: 17.512.0017.2162 – Serv. De limpeza pública e coleta de lixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes do presente aditivo não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias acima apresentadas, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim, concluo pela possibilidade de prorrogação do contrato nº. 177/2023/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA, pelo prazo de 7 (sete) meses contados a partir do dia subsequente ao vencido.

Essa é a nossa justificativa.

Xinguara - PA, 24 de maio de 2024.

Moacir Pires de Faria

Prefeito